## **ANEXO 15 - EMISSÕES E ODORES**

Relativamente ao controlo de emissões pontuais para o ar, associado à atividade existem 2 fontes de exaustão conforme se refere de seguida, para captação de emissões de fontes pontuais:

- 1. FF1 Aquecedor de Gás do Núcleo de Valinhos
- 2. FF2 Aquecedor de Gás do Núcleo de Sarruadas

Estas fontes não se encontram abrangida pelo Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11de junho, uma vez que possuem uma potência térmica de 100 kW cada e são utilizadas para aquecimento da recria nos primeiros dias.

Relativamente às emissões difusas a instalação avícola em estudo apresenta, como fonte de emissão de poluentes atmosféricos / odores, o estrume produzido nos núcleos de recria (Valinhos e Sarruadas) e os excrementos no núcleo de postura (Pinascos). O estrume / excrementos são retirados dos pavilhões de produção duas vezes por semana, por meio de passadeiras de transporte de estrume, tendo como destino, o armazém de estrume que serve a instalação (no designado Barco Longo). No caso dos núcleos de Pinascos e Sarruadas, os excrementos e estrume são direcionados através das passadeiras de transporte primeiramente para um primeiro armazenamento na instalação (caso seja necessário), e daí são depois retirados e transportados em maior quantidade para o núcleo de Barco Longo. No caso do núcleo Valinhos, como não tem armazém de estrume, o mesmo é retirado dos pavilhões (também por passadeiras de transporte) até local de carga de veículo com reboque, sendo diretamente enviado para o núcleo de Barco Longo.

O pavilhão de armazenamento de estrume (do núcleo de Barco Longo) é arejado, coberto e impermeabilizado e fechado, atenuando significativamente as emissões difusas de odores provenientes do estrume.

Todo o chorume é encaminhado para fossas estanques e que têm uma cobertura com tampa rígida.

## JOSÉ MARIA MENDES & MENDES, LDA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O destino do estrume / excrementos/ chorume encontra-se mencionado no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários da instalação, submetido para apreciação (da entidade coordenadora do licenciamento da atividade avícola - DRAP-Centro), em simultâneo com o EIA e o presente processo de Licenciamento Ambiental.